



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

PROJETO DE LEI Nº 31/2025

EMENTA: Institui no âmbito da Câmara Municipal de Exu- PE a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, durante as sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais promovidos pelo Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Vereadora **MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Exu - PE, propõe à Mesa Diretora e aos nobres parlamentares a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 31/2025.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Exu- PE, a obrigatoriedade da disponibilização de intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, durante todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos oficiais realizados pela Casa Legislativa.

Art. 2º O serviço de interpretação em LIBRAS será prestado de forma presencial ou, quando necessário, por meio de transmissão digital simultânea, garantindo acessibilidade plena às pessoas com deficiência auditiva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

Exu - PE, 19 de agosto de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA (FAFA SARAIVA)

- Vereadora -

Página 2 de 3

Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE – CEP: 56.230-000 – CNPJ: 11.474.947/0001-50

 camara.exu@hotmail.com

 (87) 3879-1099

 www.exu.pe.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

PROJETO DE LEI Nº 31/2025 JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão e a acessibilidade às pessoas surdas e com deficiência auditiva, assegurando-lhes o direito à plena participação nos debates, votações e atividades realizadas pela Câmara Municipal de Exu-PE.

A Constituição Federal de 1988 garante a igualdade de direitos e a não discriminação de qualquer cidadão. Ademais, a Lei nº 10.436/2002 reconhece a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão, enquanto o Decreto nº 5.626/2005 regulamenta a obrigatoriedade do poder público em assegurar acessibilidade comunicacional.

A adoção de intérprete de LIBRAS nas transmissões das sessões e eventos da Câmara Municipal constitui um importante passo no fortalecimento da democracia participativa, permitindo que toda a população, inclusive a comunidade surda, acompanhe e compreenda os atos do Legislativo Municipal.

Dessa forma, esta iniciativa reflete o compromisso desta Casa Legislativa com a inclusão social, a valorização da cidadania e a promoção da igualdade de oportunidades para todos.

Exu - PE, 19 de agosto de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA (FAFA SARAIVA)

- Vereadora -

Página 3 de 3